



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 282 2023.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA  
"CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO  
DE DROGAS" COMO DISCIPLINA  
OBRIGATÓRIA NO CURRÍCULO DAS  
ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE  
ENSINO NO MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

**Art. 1º** - Fica instituída, a matéria "Conscientização sobre o uso de drogas" como disciplina obrigatória no currículo das escolas públicas da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único:** Caberá à Secretaria Municipal de Educação a adequação dos conteúdos programáticos e cargas horárias das demais disciplinas, afim de que possa ministrar a disciplina prevenção contra drogas em pelo menos 1 (um) hora /aula por semana.

**Art. 2º** - São objetivos da disciplina conscientização sobre o uso de drogas.

- I – Conscientizar crianças e adolescentes sobre os malefícios das drogas ;
- II – Reduzir a incidência de uso de drogas na infância e juventude;
- III – Realizar uma política de prevenção ao uso de drogas lícitas, como álcool e tabaco;

**Art. 3º** - O conteúdo programático da disciplina conscientização sobre o uso de drogas deverá conter :

- I – Efeitos maléficos do uso de drogas na adolescência e seus reflexos no desenvolvimento físico e psicológicos dos jovens;
- II – Dependência física e psicológica do uso de álcool na infância e adolescência;
- III – Importância da família na recuperação do dependente químico de drogas e entorpecentes;
- IV – Legislação federal referente ao tráfico e uso de entorpecentes;
- V – Contexto social e a discriminação aos dependentes de drogas ;



Câmara Municipal de  
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga  
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



# Câmara Municipal de Maracanaú

**Art. 4º** - Caberá a Secretaria Municipal de Educação estabelecer as diretrizes básicas para cumprimento desta lei, promover o treinamento do corpo docente , bem como a elaboração de material didático necessário ao ensino da matéria.

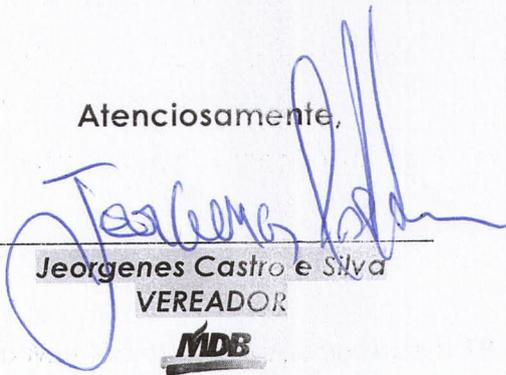
**Art. 5º** - O critério de avaliação da conscientização sobre o uso de drogas obedecerá aos mesmos moldes das demais disciplinas da grade curricular da escola.

**Art. 6º** - A disciplina conscientização sobre o uso de drogas somente torna-se -à obrigatória no ano subsequente ao prazo de sua regulamentação.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva

VEREADOR

**MDB**





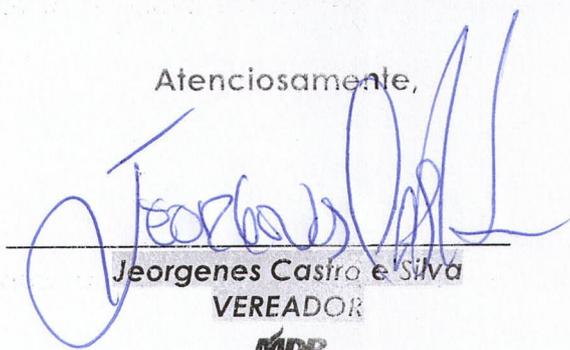
# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é a conscientização dos jovens sobre não usar drogas, pode ser feito através de um conjunto de ações como a presença da família, diálogo, escuta ativa, prática e atividades física, hobbies, participação em palestra sobre drogas e conhecimento da jurisprudência e políticas antidrogas, porem uma das formas de conscientização a matéria "Conscientização sobre o uso de drogas", como disciplina obrigatória no currículo das escolas públicas da rede municipal de ensino. As drogas, além de prejudicar a saúde mental, trazem sérios transtornos físicos para o ser humano, principalmente para aqueles que estão em fase de desenvolvimento. Não se pode deixar de discutir o caráter atrativo das drogas: prazer aos sentidos, ter "imagem transgressora", ser símbolo de "estar na moda". Igualmente, precisa ser discutida a trajetória do envolvimento com psicotrópicos, evitando-se autoritarismos didáticos, ou mesmo despertar a curiosidade inadvertidamente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Casiro e Silva  
VEREADOR

**MDB**